



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: VII Nº 1211

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 578/2016, de 29 de novembro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,
L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

11.03 – Divisão de Infra Estrutura Urbana

15.451.0018.1.033 – Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 505R\$ 100.000,00

15.451.0027.2.094 – Manutenção Divisão Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – FR 505R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

11.03 – Divisão de Infra Estrutura Urbana

15.451.0027.2.094 – Manutenção Divisão Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 505 - 622R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 576/2016 ao qual se refere a 52ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 524/2015, e 7ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, Lei nº 525/2015 referente ao exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 29 de novembro de 2016.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.